PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

01

Ofício n.º 1116/2018

Garça, 12 de novembro de 2018.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 065/2018

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 065/2018, através do qual estamos alterando o artigo 8º da Lei Municipal nº 4.885, de 20 de dezembro de 2013, acrescentando-se três Representantes de Órgãos Governamentais junto ao Conselho Municipal de Defesa Civil (CONDEC), sendo eles: 01 Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços; 01 Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana e 01 Representante da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos.

A alteração visa atender pedido efetuado pelo Chefe de Gabinete, Sr. Cássio Adônis de Santi Siqueira, através do Memorando nº 335/2018.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência,** nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Garça.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

024

PROJETO DE LEI N.º ~~065/2018~~ CM 105/2018

ALTERA A LEI Nº 4.885, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Câmara Municipal de Garça aprova a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 8º da Lei Municipal nº 4.885, de 20 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "***Art. 8º*** *O CONDEC será composto por representantes dos seguintes órgãos:*
> *I – Representantes de Órgãos Governamentais:*
> *(...)*
> *q) 01 Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;*
> *r) 01 representante da Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana;*
> *s) 01 Representante da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos";*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garça, 12 de novembro de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

03

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

TRÂMITE LEGISLATIVO

Nº da Propositura:	PL nº 105/2018	**Data do Protocolo:**	13/11/2018
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	37ª SO/2018	**Data da Sessão:**	19/11/2018

Regime de Urgência? (X) Sim. – Data Limite da Tramitação: 06/03/2019 () Não

Quanto à Iniciativa: (X) Poder Executivo () Poder Legislativo
Vereador Autor: _____

Turnos de Votação:
(X) Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.
() Dois - de acordo com inciso ___ do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

Quórum de Votação:
() Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.
() Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso ___ do Regimento Interno.
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso ___ do Regimento Interno.

TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X		21/11/2018	Wagner Luiz Ferreira
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos		X	———	———
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais	X		21/11/2018	Antonio Franco dos Santos
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo		X	———	———

Garça, 14 / 11 /2018

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

04

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Lei nº 105/2018, considerado Objeto de Deliberação na 37ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de novembro de 2018.

Secretaria, 20/11/2018.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 20/11/2018.

= Pedro Santos =
Presidente

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

PROJETO DE LEI N.º CM 105/2018

ALTERA A LEI Nº 4.885, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Câmara Municipal de Garça aprova a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 8º da Lei Municipal nº 4.885, de 20 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O CONDEC será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – Representantes de Órgãos Governamentais:

(...)

q) 01 Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

r) 01 representante da Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana;

s) 01 Representante da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos";

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garça, 12 de novembro de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 1116/2018

Garça, 12 de novembro de 2018.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 065/2018

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 065/2018, através do qual estamos alterando o artigo 8º da Lei Municipal nº 4.885, de 20 de dezembro de 2013, acrescentando-se três Representantes de Órgãos Governamentais junto ao Conselho Municipal de Defesa Civil (CONDEC), sendo eles: 01 Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços; 01 Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana e 01 Representante da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos.

A alteração visa atender pedido efetuado pelo Chefe de Gabinete, Sr. Cássio Adônis de Santi Siqueira, através do Memorando nº 335/2018.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Garça.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2018

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 39 da Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. Ficam criados os cargos comissionados, as funções grati¿cadas e os cargos de agentes políticos (Secretários), nas quantidades constantes dos Anexos II, III, IV, V e VI desta lei, obedecendo ao disposto nos quadros 1 a 20:

(...)

06

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 105/2018. PARECER Nº 148/2018

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 105/2018.

O projeto, de autoria do Prefeito Municipal, altera a Lei Municipal nº 4.885, de 20 de dezembro de 2013, acrescentando-se três representantes de órgãos governamentais junto ao Conselho Municipal de Defesa Civil (CONDEC).

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

S. das Comissões, 21 de novembro de 2018.

Wagner Luiz Ferreira
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

Rua Guanabara, 50 - Cascata - CEP 17400-000 - Garça - SP
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308
Site: www.cmgarca.sp.leg.br / e-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

07-A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
PROJETO DE LEI Nº 105/2018 – PARECER Nº 83/2018

Relatório

O projeto de Lei nº 105/2018, de autoria do Prefeito Municipal, altera a Lei nº 4.885, de 20 de dezembro de 2013, acrescentando-se três representantes de órgãos governamentais junto ao Conselho Municipal de Defesa Civil (CONDEC).

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o relatório.

Voto do Relator

Trata-se da inclusão de mais três representantes ao Conselho Municipal de Defesa Civil, sendo um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços; um representante da Secretaria de Habitação e Mobilidade Urbana e um representante da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos.

Quanto ao mérito da propositura, nada a opor à tramitação do Projeto de Lei nº 105/2018.

Sendo assim, voto favoravelmente a tramitação desta matéria.

É meu voto quanto à matéria.

S. das Comissões, 21 de novembro de 2018.

Antônio Franco dos Santos "Bacana"
Relator

Conclusão da Comissão

Opinamos favoravelmente ao exarado pelo relator, nos moldes do voto do relator.

É o Parecer.

Janete Conessa

08(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 105/2018 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 22/11/2018.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 38ª SO/2018, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 22/11/2018.

= Pedro Santos =
Presidente

09(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 – PROJETO DE LEI Nº 105/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA A LEI Nº 4.885, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, ACRESCENTANDO-SE TRÊS REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (CONDEC). **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 2 – PROJETO DE LEI Nº 101/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE RECREATIVA, POR MEIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E REBOCÁVEIS, CARACTERIZADOS E DENOMINADOS POR TRENZINHO, CARRETA DA ALEGRIA E AFINS. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 3 – PROJETO DE LEI Nº 97/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2019. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 22 de novembro de 2018.

Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Rua Guanabara, 50 - Cascata - CEP 17400-000 - Garça - SP
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308
Site: www.garca.sp.leg.br / e-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Atos de Pessoal

Licenças

EXTRATO DE PORTARIA

nº 1.305, de 21/11/2018 – Prorroga, por 60 dias, de 16/11/2018 a 14/01/2019, a licença para tratamento de saúde ao servidor Alexandre de Araújo Lamattina.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Homologo o pregão supracitado, cujos itens 1 e 2 foram adjudicados pela Pregoeira à empresa Meiri Mitiko Suzuki Nakamura, CNPJ 03.688.940/0001-03, nos valores de R$ 19.600,00 e R$ 3.190,00, respectivamente; e itens 3, 4 e 5 adjudicados à empresa E. M. Marques Informática, CNPJ 13.641.651/0001-02, nos valores de R$ 2.890,00, R$ 2.330,00 e R$ 515,00, respectivamente. Garça, 22/11/2018 – José Pedro dos Santos Soares–Presidente.

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 – PROJETO DE LEI Nº 105/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA A LEI Nº 4.885, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, ACRESCENTANDO-SE TRÊS REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (CONDEC). PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 2 – PROJETO DE LEI Nº 101/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE RECREATIVA, POR MEIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E REBOCÁVEIS, CARACTERIZADOS E DENOMINADOS POR TRENZINHO, CARRETA DA ALEGRIA E AFINS. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 3 – PROJETO DE LEI Nº 97/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2019. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 22 de novembro de 2018.

Pedro Santos

PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

SECRETÁRIO LEGISLATIVO

11A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

PL 105/18, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à única **VOTAÇÃO NOMINAL** na 38ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de novembro de 2018 obtendo-se o resultado seguinte:

		GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	VEREADOR	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2	Deyse Serapião	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3	Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
4	Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5	José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
6	Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7	Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8	Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9	Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10	Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11	Rodrigo Gutierres	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12	Wagner Luiz Ferreira	(X)	()	()	()	()	()	()	()
13	***Pedro Santos***	*()*	*()*	*()*	*()*	*()*	*()*	*()*	*()*

RESULTADO

(X) APROVADO POR:	() REJEITADO POR:
(X) UNANIMIDADE	() UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS	() MAIORIA DE VOTOS
	() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 26 de novembro de 2018

- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

(X) Maioria Simples. () Maioria Absoluta. () Maioria Qualificada.

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 084/2018
PROJETO DE LEI Nº 105/2018

ALTERA A LEI Nº 4.885, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 8º da Lei Municipal nº 4.885, de 20 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 8º*** *O CONDEC será composto por representantes dos seguintes órgãos:*

I – Representantes de Órgãos Governamentais:
(...)
q) 01 Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
r) 01 representante da Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana;
s) 01 Representante da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos";

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 27 de novembro de 2018.

Pedro Santos
Presidente

Antônio Franco dos Santos "Bacana"
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

13(4)

Ofício nº 0396/2018

Garça, 27 de novembro de 2018

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 38ª Sessão Ordinária de 2018, realizada no dia 26 de novembro de 2018.

Autógrafo nº 084/2018 (Projeto de Lei nº CM 105/2018– PM 65/2018);
Autógrafo nº 085/2018 (Projeto de Lei nº CM 101/2018 – PM 61/2018); e
Autógrafo nº 086/2018 (Projeto de Lei nº CM 97/2018 – PM 57/2018).

Atenciosamente,

ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Garça
N E S T A

Camara
14

LEI N.º 5.264/2018

ALTERA A LEI Nº 4.885, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 8º da Lei Municipal nº 4.885, de 20 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 8º*** *O CONDEC será composto por representantes dos seguintes órgãos:*

I – Representantes de Órgãos Governamentais:
(...)
q) 01 Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
r) 01 representante da Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana;
s) 01 Representante da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos";

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garça, 29 de novembro de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
arr.